



LEI Nº 539/97, DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

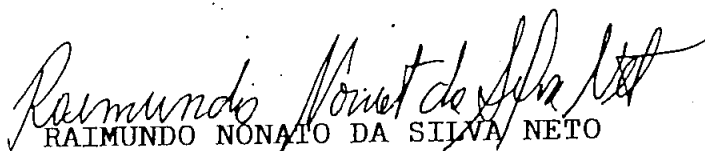
Denomina de "Rua JOSUÉ PIMENTEL, no distrito de Pecém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina de Rua JOSUÉ PIMENTEL, uma Rua sem denominação oficial, que atualmente é conhecida pelo nome fictício de Rua da Igreja, localizada no distrito de Pecém, deste Município.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMA**R**ANTE, em 03 de janeiro de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 011-A/97

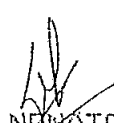
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de No 539/97, nesta data.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE

E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal